



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA N.º 514, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155 do Decreto n.º 93.872, de dezembro de 1986, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 87, de 13 de setembro de 1996, nas Portarias Interministeriais n.º 213 MF/MPO, de 02 de setembro de 1997, n.º 248 MF/MPO, de 26 de setembro de 1997, n.º 336 MF/MPO, de 15 de dezembro de 1997 e n.º 325, de 30 de novembro de 1998, resolve:

Art. 1º. Divulgar os recursos a serem distribuídos aos Estados e a seus Municípios, conforme determinam os arts. 2º e 3º da Portaria Interministerial n.º 325 MF/MPO/98, referentes aos períodos de competência de janeiro a setembro/98, observado o limite estabelecido no art. 10 da mesma Portaria:

				R\$ 1,00
UF	VALOR BRUTO	ESTADO	MUNICÍPIOS	
AC	1.573.866,63	1.180.399,97	393.466,66	
AL	5.621.541,63	4.216.156,22	1.405.385,41	
MT	41.416.497,27	31.062.372,95	10.354.124,32	
PE	6.080.783,33	4.560.587,50	1.520.195,83	
TOTAL	54.692.688,86	41.019.516,64	13.673.172,22	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO GUIMARÃES
Secretário do Tesouro Nacional